



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2022, de 14 de março de 2022.

APROVA O LOTEAMENTO “TAPUIO III” DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ZONA URBANA, DESTA MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Código Municipal de Obras, Art. 4º inciso II e Art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo) com as modificações impostas pela Lei Federal nº 9.785/99, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO o laudo de desmembramento aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através do Processo nº 079/2022, de 14 de março de 2022, acompanhado de Memorial Descritivo, escritura do terreno e planta do loteamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Tapuio III” de propriedade dos Herdeiros de José Pereira da Silva, localizado na zona urbana, deste município, de acordo com o Processo Administrativo nº 079/2022.

Art. 2º O Loteamento “Tapuio III”, será implantado numa gleba de terra com área total de 21.213,99 m² (vinte e um mil e duzentos e treze vírgula noventa e nove metros quadrados), localizado no Sítio Tapuio, zona urbana deste município, compondo-se de 68 (sessenta e oito) lotes, distribuído em 06 (seis) quadras, denominadas de “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, com medições, confrontação e localização constante da Planta do Loteamento e Memorial Descritivo, dispostos da seguinte forma:

- I** – quadra A, com 09 (nove) lotes;
- II** – quadra B, com 12 (doze) lotes;
- III** – quadra C, com 10 (dez) lotes;
- IV** – quadra D, com 12 (doze) lotes;
- V** – quadra E, com 12 (doze) lotes;
- VI** – quadra F, com 13 (treze) lotes.

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio do Município de Dona Inês/PB, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

1979, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praças e espaços livres constantes do projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 14 de março de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito